

**TERMO ADITIVO Nº 04/2017
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0002542-7 (2008-0.111.110-9)

LOCATÁRIO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LOCADOR: VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA. - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóveis localizados no Bom Retiro, para instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU-192

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução em 30% nos valores praticados; alteração do índice de reajuste de preços a partir de 29/03/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.951.510,46 (tres milhões novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, SRA. DAPHNE FRAGOSO CAMARGO, em face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, a empresa VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº 05.052.118/0001-87, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 325 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01132-000, neste ato representado pelo Senhor SÉRGIO ANTÔNIO MARRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.992.001 e C.P.F nº 075.879.138-07, doravante designada apenas LOCADOR e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o TERMO ADITIVO nº 03/2016 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008, consoante despacho autorizatório exarado em doc SEI 3841617, do processo nº 6018.2017/0002542-7 publicado no DOC/SP de 15/08/2017 – página 116, e com fundamento no artigo 65, II, da lei Federal 8.666/93 e na conformidade das seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada, nos termos do Decreto nº 57.580/2017, a redução de 30% (trinta por cento) do valor mensal atual, passando o valor mensal para R\$ 94.015,71 (noventa e quatro mil e quinze reais e setenta e um centavos), ficando,

Índice Original (Io) fica estabelecido a partir de 29/03/2017, conforme registrado na Ata de Renegociação, elaborada pela Secretaria de Finanças (SEI 2633596) e pelo aceite da empresa registrado no e-mail de 29/03/2017 (SEI 3025549).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignada, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, a alteração da cláusula Quarta, § 2º do ajuste, para fazer constar o novo índice de reajuste de preços, o qual passará a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA:


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SMS-1/2008**, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LOCATÁRIA


SÉRGIO ANTÔNIO MARRA
VERIPARK ESTACIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA. - EPP
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Debora Chiavone
RF 612.256.6


Lucas Heinen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa